



DECRETO Nº 4172 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS REFERENTES AO SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO EM MIRASSOL D'OESTE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Mirassol D'Oeste-MT, Exmo. Sr. Héctor Alvares Bezerra, no uso de suas prerrogativas e atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e em consonância com o art. 29 e 30 da Lei Complementar nº 045/2005;

Considerando a necessidade na continuidade da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário, atendendo as condições de regularidade, qualidade, segurança, atualidade, universalidade e cortesia e a necessidade de melhorias e ampliação dos serviços de água e esgoto;

DECRETA

Art. 1º - As tarifas e preços para os serviços públicos de água e esgoto, bem como de serviços complementares a serem cobrados diretamente dos usuários sobre os faturamentos ocorridos a partir de 01 MARÇO DE 2022, terão os valores definidos na Tabela da Estrutura Tarifária – ANEXO I deste Decreto, reajustados em 10,16%, referente ao valor do índice do INPC acumulado do ano de 2021.

Art. 2º - A fatura paga após a data do respectivo vencimento terá seu valor corrigido entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento e sofrerá acréscimo de multa de 2% (dois por cento) por impontualidade e cobrança de juros de mora 1% (um por cento), conforme a legislação vigente.

Art. 3º - Decorrido 60 (sessenta) dias de atraso no pagamento da fatura, o usuário será considerado inadimplente e o fornecimento de água será suspenso por corte da ligação, após notificação do consumidor expressa na fatura.



Parágrafo Único - Com a notificação referida no *caput* deste artigo e, persistindo o débito, é facultado ao SAEMI tomar as devidas providências, conforme legislação vigente, para a referida cobrança, inclusive o envio do nome do consumidor para inscrição no cadastro de proteção ao crédito junto aos órgãos competentes.

Art. 4º - As infrações praticadas pelos usuários, sujeitas à multa e corte imediato no fornecimento de água são:

- I - Violação de lacre de corte;
- II - Qualquer adulteração de hidrômetros, inclusive de seus lacres;
- III - Derivação de sua instalação intradomiciliar para suprir outra ligação ou economia;
- IV - Ligação clandestina ou derivação de um ramal de água antecedendo hidrômetro.

Parágrafo único - As penalidades pelas infrações descritas nos incisos I a IV deste artigo são as seguintes:

- I – Corte imediato com pagamento do valor constante do Anexo I;
- II – Pagamento de R\$ 270,32 (duzentos e setenta reais e trinta e dois centavos) de multa;
- III – Pagamento imediato das faturas em atraso se houver;
- IV – Pagamento das faturas retroativas desde a data da infração cometida;
- V – Pagamento da taxa de religação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os efeitos financeiros à partir de 01 de março de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Héctor Alvares Bezerra

Prefeito



ANEXO I

ESTRUTURA TARIFÁRIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - ANEXO AO DECRETO Nº 4172 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reajuste – INPC com índice de 10,16% - referência valor acumulado 2021.

Preços à Vigorar a partir de 1º de março de 2022.

| RESIDENCIAL - CATEGORIA 1 | | | | | |
|----------------------------------|-------------|---------------------|--------------------------------|-----------|--------------------|
| FAIXA M ³ | | VOLUME POR FAIXA | ALÍQUOTA R\$/M ³ | VALORES | |
| TIPO | INTERVALO | | | DA FAIXA | VALOR ACUMULADO |
| R.1 | 0 a 10 | | R\$ 2,49 | R\$ 24,90 | R\$ 24,90 |
| R.2 | 11 a 20 | | R\$ 3,76 | R\$ 37,60 | R\$ 62,50 |
| R.3 | 21 a 30 | | R\$ 6,25 | R\$ 62,50 | R\$ 125,00 |
| R.4 | 31 a 40 | | R\$ 8,23 | R\$ 82,30 | R\$ 207,30 |
| R.5 | Acima de 40 | | R\$ 13,24 | | |

| COMERCIAL - CATEGORIA 2 | | | | | |
|--------------------------------|-------------|------------------------|--------------------------------|-----------|-----------|
| FAIXA M ³ | | VOLUME POR FAIXA | ALÍQUOTA R\$/M ³ | VALORES | |
| TIPO | INTERVALO | | | DA FAIXA | ACUMULADO |
| C.1 | 0 a 10 | 10 | R\$ 5,81 | R\$ 58,10 | R\$ 58,10 |
| C.2 | Acima de 10 | | R\$ 5,81 | | |

| INDUSTRIAL - CATEGORIA 3 | | | | | |
|---------------------------------|-------------|------------------------|--------------------------------|-----------|-----------|
| FAIXA M ³ | | VOLUME POR FAIXA | ALÍQUOTA R\$/M ³ | VALORES | |
| TIPO | INTERVALO | | | DA FAIXA | ACUMULADO |
| I.1 | 0 a 10 | 10 | R\$ 6,82 | R\$ 68,20 | R\$ 68,20 |
| I.2 | Acima de 10 | | R\$ 6,82 | | |



| PODER PÚBLICO - CATEGORIA 4 | | | | | |
|-----------------------------|-------------|------------------------|--------------------------------|-----------|-----------|
| FAIXA M ³ | | VOLUME POR FAIXA | ALÍQUOTA R\$/M ³ | VALORES | |
| TIPO | INTERVALO | | | DA FAIXA | ACUMULADO |
| P.1 | 0 a 10 | 10 | R\$ 6,64 | R\$ 66,40 | R\$ 66,40 |
| P.2 | Acima de 10 | | R\$ 7,18 | | |

VALORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

| SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO | | |
|---------------------------|---|-------------|
| ITEM | TARIFA | VALORES R\$ |
| | Será equivalente a 70 % (setenta por cento) da tarifa de água, sobre o valor consumido mensal. | |
| | DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS | |
| 1.0 | LIGAÇÃO DOMICILIAR | |
| 1.1 | - Ligação com diâmetro de ¾" ou ½", envolvendo o fornecimento de mão de obra e materiais, inclusive hidrômetro | |
| 1.1.1 | Pagamento à vista | R\$ 399,05 |
| 1.1.2 | 01 entrada de R\$ 203,95 mais 01 parcela de R\$ 203,95 | R\$ 407,91 |
| 1.1.3 | 01 entrada de R\$ 140,73 mais 02 parcelas de R\$ 140,73 | R\$ 422,20 |
| 1.1.4 | 01 entrada de R\$ 76,33 mais 05 parcelas de R\$ 76,33 | R\$ 458,00 |
| 1.2 | - Ligação com diâmetro de ¾" ou ½", com material fornecido pelo usuário, inclusive hidrômetro | |
| 1.2.1 | Mão de Obra | R\$ 207,56 |
| 1.3 | - Ligação com diâmetro de 1 ½" ou 2" com material fornecido pelo usuário, inclusive hidrômetro | |
| 1.3.1 | Mão de Obra | R\$ 301,76 |
| 1.4 | - Ligação de Rede de Esgoto | |
| 1.4.1 | Na calçada | R\$ 156,87 |
| 1.4.2 | Na Rua de Terra | R\$ 207,57 |
| 1.4.3 | Na Rua de Asfalto | R\$ 241,39 |
| 1.5 | Materiais | |
| 1.5.1 | Registro | R\$ 14,21 |
| 1.5.2 | Cavalete | R\$ 34,19 |
| 1.5.3 | Hidrômetro | R\$ 142,68 |



| 2.0 | AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO | VALORES R\$ |
|------------|--|--------------------|
| 2.1 | - De vazão até 7m ³ | R\$ 36,20 |
| 2.2 | - De vazão até 10m ³ | R\$ 36,20 |
| 2.3 | - De vazão até 20m ³ ou maior | R\$ 36,20 |

| 3.0 | CADASTRO | VALORES R\$ |
|------------|-----------------------------------|--------------------|
| 3.1 | - Alteração | R\$ 2,38 |
| 3.2 | - Emissão de 2ª via por conta mês | R\$ 2,38 |

| 4.0 | RELIGAÇÃO POR DÉBITO | VALORES R\$ |
|------------|--------------------------------|--------------------|
| 4.1 | - No Cavalete | R\$ 36,20 |
| 4.1.1 | - Com diâmetro de 1/3" ou 1/2" | R\$ 41,00 |
| 4.1.2 | - Com diâmetro de 1" | R\$ 48,26 |
| 4.1.3 | - Com diâmetro de 1 1/2" | R\$156,87 |
| 4.2 | - No Ramal ou Calçada | R\$ 87,49 |
| 4.3 | - Na Rede | R\$ 207,55 |

| 5.0 | RELIGAÇÃO POR SOLICITAÇÃO | VALORES R\$ |
|------------|---|--------------------|
| 5.1 | - No cavalete, com diâmetro igual ou maior que 3/4" | R\$ 48,26 |
| 5.2 | - No ramal, com diâmetro igual ou maior que 3/4" | R\$ 48,26 |
| 5.3 | - Na rede | R\$ 207,56 |
| 5.3.1 | - Em via com asfalto | R\$ 246,23 |
| 5.3.2 | - Em via sem asfalto | R\$ 207,56 |

| 6.0 | REPARO DE CAVALETE | VALORES R\$ |
|------------|---|--------------------|
| 6.1 | - Com diâmetro igual ou maior que 3/4" (Somente mão de obra. Os materiais utilizados serão fornecidos pelo usuário. | R\$ 36,20 |
| 7.0 | VENDA DE ÁGUA | VALORES R\$ |
| 7.1 | - Sem transporte, por m ³ | R\$ 18,08 |

| 8.0 | EXAMES LABORATORIAIS | VALORES R\$ |
|------------|-----------------------------|--------------------|
| | | R\$ 423,65 |



| 9.0 | PESQUISA DE VAZAMENTO | VALORES R\$ |
|------------|---|--------------------|
| 9.1 | - Domiciliar para as categorias 11, 12 e 21 no cavalete | R\$ 36,20 |
| 9.2 | - Para as demais categorias | R\$ 48,27 |
| 9.3 | - Domiciliar - interior da residência | R\$ 72,41 |

| 10.0 | EXTENÇÃO/REDE | VALORES R\$ |
|-------------|--|--------------------|
| 10.1 | - Até diâmetro de 75 mm, material e mão de obra por metro, sem asfalto | R\$ 68,78 |

| SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO | | |
|-------------------------------------|--|--------------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS | VALORES R\$ |
| 11.0 | LIGAÇÃO - Mão de obra para os diâmetros de 100 a 150 mm (os materiais utilizados serão fornecidos pelo usuário por metro) | |
| 11.1 | Pagamento à vista | R\$ 156,87 |
| 11.2 | 01 entrada de R\$ 84,47 mais 01 parcela de R\$ 84,47 | R\$ 168,94 |
| 11.3 | 01 entrada de R\$ 67,58 mais 02 parcelas de R\$ 67,58 | R\$ 202,73 |
| 11.4 | 01 entrada de R\$ 48,30 mais 05 parcelas de R\$ 48,30 | R\$ 289,80 |
| 12.0 | REPARO - Materiais fornecidos pelo usuário | |
| 12.1 | Desobstrução no ramal coletor (por economia) | R\$ 109,82 |
| 13.0 | EXAMES LABORATORIAIS | |
| 13.1 | - DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio) | R\$ 423,65 |
| 14.0 | EXTENSÃO REDE | |
| 14.1 | Até diâmetro de 150 mm, incluso material e mão de obra por metro | R\$ 108,58 |
| 15.0 | DESENTUPIMENTO | |
| 15.1 | Ramal Rede de Esgoto | R\$ 72,40 |
| 16.0 | LANÇAMENTO DE EFLUENTE | |
| 16.1 | Lançamento de efluente e caminhão limpa fossa (valor por lançamento) | R\$ 51,33 |



CORTE DE ASFALTO

ÁGUA

Ligação nova de água em lotes e/ou imóveis situados em vias pavimentadas, com rede de distribuição localizada do mesmo lado.

| Distância da rede de água até o meio-fio | | Valores (R\$) |
|--|--------------------------------|---------------|
| 1.0 | Até 2,00 metros | R\$ 165,86 |
| 1.2 | de 2,01 metros até 3,00 metros | R\$ 209,12 |
| 1.3 | de 3,01 metros até 4,00 metros | R\$ 252,39 |
| 1.4 | de 4,01 metros até 5,00 metros | R\$ 295,65 |
| 1.5 | de 5,01 metros até 6,00 metros | R\$ 338,92 |

Ligação nova de água em lotes e/ou imóveis situados em vias pavimentadas, com rede de distribuição localizada no lado oposto.

| Distância da rede de água até o meio-fio | | Valores |
|--|--------------------------------|------------|
| 2.0 | de 6,01 metros até 7,00 metros | R\$ 382,18 |
| 2.1 | de 7,01 metros até 8,00 metros | R\$ 425,45 |
| 2.2 | de 8,01 metros até 9,00 metros | R\$ 468,72 |

Ligação nova de água em lotes e/ou imóveis situados em avenidas duplicadas pavimentadas, com rede de distribuição única, localizada no lado oposto.

| Distância da rede de água até o meio-fio | | Valores |
|--|----------------------------------|------------|
| 3.1 | de 15,00 metros até 16,00 metros | R\$ 771,58 |
| 3.2 | de 16,01 metros até 17,00 metros | R\$ 814,85 |
| 3.3 | de 17,01 metros até 18,00 metros | R\$ 858,11 |
| 3.4 | de 18,01 metros até 19,00 metros | R\$ 901,38 |

**CORTE DE ASFALTO****ESGOTO**

Ligação nova de esgoto em lotes e/ou imóveis situados em vias pavimentadas, com rede coletora no mesmo lado.

| | Distância da rede coletora de esgoto até o meio-fio | Valores (R\$) |
|-----|---|---------------|
| 4.0 | de 2,00 metros até 3,00 metros | R\$ 259,59 |
| 4.1 | de 3,01 metros até 4,00 metros | R\$ 302,86 |

Ligação nova de esgoto em lotes e/ou imóveis situados em vias pavimentadas, com rede coletora no lado oposto.

| | Distância da rede coletora de esgoto até o meio-fio | Valores |
|-----|---|------------|
| 5.0 | de 7,00 metros até 8,00 metros | R\$ 475,94 |
| 5.1 | de 8,01 metros até 9,00 metros | R\$ 519,19 |
| 5.2 | de 9,01 metros até 10,00 metros | R\$ 562,47 |